

FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO MEMBROS DIRETORIA EXECUTIVA 01/2024

O Conselho Deliberativo da Fundação Libertas de Seguridade Social, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público e de seus Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras/Instituidores, a abertura do processo seletivo para os cargos: 01 Diretor Presidente; 01 Diretor de Seguridade Social e 01 Diretor de Investimentos e Controladoria.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados na candidatura aos cargos de que trata este Edital deverão formalizar sua inscrição para somente um dos cargos acima relacionados, por meio de requerimento dirigido à **Fundação Libertas**, no período de **14/11/2023** até **24/11/2023**, através do e-mail executivoselecao@fundacaolibertas.com.br

Os critérios e procedimentos para a realização da inscrição no processo de seleção estão estabelecidos neste Edital.

É imprescindível a apresentação de toda a documentação requerida no ato da inscrição.

As declarações exigidas na lista de documentos devem ser assinadas e reconhecidas em cartório, ou alternativamente, assinadas digitalmente com o certificado ICP-Brasil.

- a. O(A) Candidato(a) autoriza a Libertas a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais coletados no processo de seleção, com a finalidade exclusiva de cumprir as obrigações legais, estatutárias e normativas.
- b. O período de guarda dos Dados Pessoais será aquele definido na legislação vigente e nos normativos internos da Libertas.

DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

Os mandatos dos candidatos selecionados para os cargos da Diretoria Executiva da Fundação serão de 4 (quatro) anos cada, permitida uma recondução, nos termos das regras estatutárias vigentes.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

A escolha dos membros que comporão a Diretoria Executiva da Fundação Libertas, regularmente inscritos até o dia **24/11/2023**, observarão as normas do Estatuto da Fundação Libertas e da legislação vigente.

Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter formação de nível superior completa, apresentando diploma reconhecido, expedido por Instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou por universidade estrangeira, desde que, neste caso, o diploma tenha sido revalidado no Brasil;
- b. Possuir comprovada experiência, de no mínimo 5 (cinco) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
 - i. São considerados para fins de comprovação da experiência profissional os cargos, empregos e funções regularmente ocupados nos dez anos que antecederam a inscrição do candidato.
- c. Possuir comprovada experiência em cargo de gestão em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), desde que se refira dentro do limite de até o 2º nível hierárquico da EFPC, entendendo como 1º nível hierárquico Diretoria Executiva, de no mínimo 5 (cinco) anos, em EFPC com patrimônio superior a 4 bilhões;
- d. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - i. As condenações criminais não relacionadas com as responsabilidades de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido não serão consideradas para fins de avaliação deste requisito;
 - ii. Para fins de avaliação do cumprimento do requisito mencionado, serão consideradas apenas as penalidades de suspensão ou de inabilitação com trânsito em julgado.
- e. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
 - i. Não serão consideradas as penalidades administrativas aplicadas pela PREVIC cumpridas há mais de cinco anos, bem como a pena de multa, quando não reincidente, ou de advertência;
- f. Ter residência no Brasil;
- g. Ter reputação ilibada;

- i. Para análise do requisito de reputação ilibada deverão ser considerados atos, situações ou circunstâncias incompatíveis com a natureza do cargo ou função a ser exercida, entre estes a existência de:
 - I. processo criminal a que esteja respondendo relacionado com as responsabilidades de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido;
 - II. processo judicial de natureza não criminal ou processo administrativo a que esteja respondendo e que tenha relação com a seguridade social, inclusive da previdência complementar, os mercados-financeiro, de capitais, de seguros, de capitalização, bem como a economia popular, financiamento ao terrorismo, "lavagem" de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores;
 - III. processo judicial de natureza não criminal ou processo administrativo a que esteja respondendo por sua atuação como dirigente em EFPC;
 - IV. processo a que esteja respondendo por improbidade administrativa;
 - V. inabilitação ou suspensão para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras e demais entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Seguros Privados e Previc; e
 - VI. outras situações, ocorrências ou circunstâncias julgadas relevantes pelo Conselho Deliberativo da Fundação.
- ii. Somente serão considerados, para efeito de análise de reputação ilibada, os processos administrativos com decisão proferida em primeira instância.
- iii. A existência de penalidade administrativa de advertência ou multa, quando não reincidente, não afasta a reputação ilibada.
- iv. Não serão considerados, para efeito de análise de reputação ilibada, os processos administrativos cujas penas foram cumpridas há mais de cinco anos.

O candidato deverá, ainda, apresentar declaração devidamente assinada e datada de que:

- a. atende aos requisitos exigidos pelo Estatuto da Libertas;
- b. tem pleno conhecimento das atribuições do cargo, conforme Estatuto e Regimento vigente da Fundação;

- c. está em dia com as obrigações estatutárias, regulamentares e respectivos compromissos assumidos junto à Libertas;
- d. não poderá cumulativamente exercer:
 - i. cargos de Diretores e Conselheiros nas Patrocinadoras/ Instituidores;
 - ii. outro cargo ou função na Libertas, inclusive de conselheiro deliberativo ou fiscal;
 - e
 - iii. ser dirigente de sindicato e/ou de associação vinculada às patrocinadoras/ instituidores dos planos de benefícios.
- e. Assinatura do termo de quitação ampla de obrigações cíveis e trabalhistas, para os atuais dirigentes/ empregados que prestam ou tenha prestado serviços para a Fundação Libertas, nos últimos 5 (cinco) anos.

Os requisitos relacionados nos itens no tocante ao protocolo de pedido de renúncia, quando aplicável, deverão ser comprovados, no momento da inscrição, mediante a apresentação da respectiva documentação que lhe faça prova.

O candidato também deverá apresentar, no momento da inscrição:

I - cópia de documento de Identidade;

II - cópia de documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e,

III – Cópia do comprovante de endereço.

O candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos mínimos elencados neste Edital que lhe for requerida pela Fundação Libertas no momento da inscrição, assim como a documentação complementar eventualmente exigida, para que a Fundação possa solicitar junto à PREVIC a prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, posto ser esse um requisito para o regular exercício do cargo, conforme previsto na legislação vigente.

A não entrega dos documentos acima referidos, dentro do prazo, culminará com a desclassificação do candidato e classificação de outro candidato pelo Conselho Deliberativo.

Além dos requisitos mínimos acima, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos específicos para o cargo de Diretor de Investimentos e Controladoria, que será indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (“AETQ”):

- a. Certificação específica para profissionais de investimento.

- i. O requisito relacionado deverá ser comprovado, no momento da inscrição, mediante a apresentação da respectiva documentação que lhe faça prova, em acréscimo aos documentos elencados nos itens acima.
- b. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício de atividades na área de investimentos.
 - i. O requisito deverá ser comprovado por meio de declaração assinada pelo candidato, a ser apresentada no momento da inscrição, em acréscimo à declaração objeto do acima descrito, passível de confirmação por parte do Comitê.

O não atendimento aos requisitos citados neste item e/ou a não entrega das declarações e dos documentos acima mencionados no momento da inscrição do processo de seleção, acarretará a desclassificação do candidato.

DAS VEDAÇÕES

Aos candidatos a membro da Diretoria Executiva é vedado:

- a. manter relações comerciais e financeiras entre a Fundação Libertas e empresas privadas em que atue qualquer diretor ou conselheiro da Entidade como diretor, gerente, acionista majoritário, empregado ou procurador, não se aplicando esta disposição aos patrocinadores/instituidores, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a Fundação Libertas;
- b. o exercício cumulativo das funções de membros dos órgãos estatutários;
- c. ao longo do exercício do mandato, prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro;
- d. ser dirigente sindical ou de associação vinculada às patrocinadoras/ instituidores dos planos de caráter previdenciário administrados pela Fundação no momento da inscrição;
- e. ter exercido atividades político-partidárias em período inferior a 2 (dois) anos antes da inscrição, ou seja, que o candidato não tenha participado da estrutura organizacional e decisória de partidos políticos;
- f. ter firmado contratos ou parcerias, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a Fundação ou com algum de seus patrocinadores/instituidores, em período inferior a 2 (dois) anos antes da data da inscrição, salvo contratos de empréstimos e financiamentos;
- g. ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membro dos órgãos estatutários da Fundação que estejam no exercício de seu mandato; e

- h. ter litigado ou possuir qualquer litígio judicial contra a Fundação, considerando, inclusive, litígio judicial proposto por Associação e/ou Sindicato em seu nome e/ou em seu benefício.
- i. Os requisitos relacionados nos itens no tocante à inexistência de litígio judicial contra a Libertas, deverão ser comprovados por meio de declaração assinada pelo candidato a ser apresentada no momento da inscrição, condicionada à sua verificação pelo Jurídico da Libertas, assumindo o candidato, portanto, as responsabilidades civis e penais decorrentes da declaração.

DAS COMPETÊNCIAS

As competências específicas estão previstas no Estatuto da Fundação e complementadas em Regimento Interno.

DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pela Fundação Libertas. A remuneração dos diretores será fixada conforme as seguintes regras:

- a. Diretor Presidente: equivalente a 80% do valor de remuneração do presidente da patrocinadora que detém o plano previdencial com maior patrimônio; e
- b. Demais diretores: equivalente a 70% do valor de remuneração do presidente da patrocinadora que detém o plano previdencial com maior patrimônio.

Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados os mesmos direitos conferidos aos empregados da FUNDAÇÃO LIBERTAS, **salvo a remuneração variável, benefício exclusivo dos empregados da Fundação.**

Os membros da Diretoria Executiva terão suas despesas com viagem, alimentação e hospedagem, quando efetuadas no exercício de suas funções, custeadas pela Fundação Libertas, de acordo com as regras em vigor.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será orientado pela ampla divulgação e transparência.

O processo seletivo é estruturado por meio de análise/triagem curricular, documental, avaliações individuais de competências e verificação de antecedentes de cada um dos candidatos, podendo ser aplicados testes de conhecimento técnico, personalidade e avaliação comportamental, além de realização

de entrevistas a serem realizados pelo Conselho Deliberativo, e/ou pela(s) empresa(s) que vier(em) a ser contratada(s) para prestar, se necessário, apoio técnico no processo seletivo.

O processo seletivo será conduzido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo em todas as suas fases, podendo o referido Conselho autorizar a contratação de empresa(s) para prestar suporte técnico nas fases que entender pertinentes.

Todas as etapas serão realizadas de forma on-line e/ou presencial, a critério da Fundação, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os formulários para inscrição se encontram disponíveis nos ANEXOS deste Edital. Os formulários de inscrição, devidamente preenchidos, e a documentação comprobatória deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Fundação Libertas através do e-mail executivoselecao@fundacaolibertas.com.br, conforme datas descritas neste Edital.

A seleção ocorrerá pela análise e deliberação do Conselho Deliberativo cumprindo as seguintes etapas:

- a. recepção das inscrições, até **24/11/2023**;
- b. análise, homologação e período de seleção dos candidatos que atenderem aos requisitos do edital, até **29/11/2023**;
- c. análise dos candidatos homologados pelo Conselho Deliberativo em **30/11/2023**;
- d. a Fundação divulgará o resultado final no dia **22/12/2023** no *site* da Libertas, www.fundacaolibertas.com.br.

A escolha dos candidatos será realizada pelo Conselho Deliberativo e será lavrada em ata, especificando o tempo de duração do mandato. Em havendo inscrição de Conselheiros sejam titulares ou suplentes, para participar da seleção, estes não poderão participar de reuniões do Conselho Deliberativo que versarem a respeito da matéria.

DA HABILITAÇÃO PELA PREVIC

Encerrado o processo seletivo e conforme previsto na Resolução PREVIC Nº 23, DE 14 de agosto de 2023, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Diretor será encaminhada para análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia federal, responsável pela habilitação de membros da Diretoria Executiva de entidades de previdência complementar fechada.

A PREVIC poderá exigir outros documentos que julgar necessário, submeter os selecionados à entrevista para apurar a efetiva aptidão técnica para exercício dos cargos e, ainda, desclassificar a candidatura, caso não haja o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos.

DA POSSE DO CANDIDATO ESCOLHIDO

Findo o processo de seleção, o candidato selecionado, tomará posse nos termos previstos no Estatuto. O exercício regular dos cargos da Diretoria Executiva está condicionado à prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente.

Caso a posse seja de um Membro do Conselho Fiscal ou Deliberativo em exercício, este deverá renunciar ao seu mandato para assumir o cargo na Diretoria Executiva.

DA COMUNICAÇÃO

A comunicação com a Fundação Libertas sobre o processo de seleção, sempre que se fizer necessária, se dará por meio do e-mail: executivoselecao@fundacaolibertas.com.br

DOS FATOS SUPERVENIENTES

Eventuais omissões e dúvidas neste edital ou que ocorra durante o processo seletivo serão solucionadas pelo Conselho Deliberativo.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição como candidato a ocupante/membro da Diretoria Executiva da Fundação Libertas a seguir indicado, conforme definido no Edital do Processo Seletivo da Diretoria Executiva da Fundação Libertas nº 01/2024.

Selecionar apenas uma das opções

- Diretor(a) Presidente
- Diretor(a) de Seguridade Social
- Diretor(a) de Investimentos e Controladoria

Elencar a área de Experiência Profissional (uma ou mais áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização ou auditoria):

Declaro possuir os requisitos previstos na legislação, no Estatuto da Fundação Libertas e no Edital de Seleção nº 01/2024 e que sou responsável pelas informações prestadas.

Nome: _____

Tel. de contato: _____ e-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(assinatura digital)

ANEXO II – MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL

(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA
O candidato deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.
1. CURSO SUPERIOR
CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos , no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 5 (cinco) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 5 (cinco) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.
1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/____ A ___/___/____ CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): EMPREGADOR: CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA
2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/____ A ___/___/____ CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

CNPJ DO EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

CNPJ DO EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO COM CERTIFICAÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO LIBERTAS**
TERMO DE COMPROMISSO COM CERTIFICAÇÃO

Eu, _____

RG N° _____,

Candidato ao Cargo de _____

COMPROMETO-ME, se selecionado for, a obter a certificação necessária para o exercício da função, no prazo de 12 meses a partir da data da posse, em conformidade com a Resolução PREVIC nº23/2023, sob pena de perda do mandato.

Não aplicável para o cargo de Diretor de Investimentos e Controladoria que será indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (“AETQ”), que deverá ter certificação específica para profissionais de investimento. O requisito relacionado deverá ser comprovado, no momento da inscrição, mediante a apresentação da respectiva documentação que lhe faça prova, em acréscimo aos documentos elencados nos itens acima.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E PARENTESCO

Eu, _____

CPF _____

RG _____

Candidato a ocupante da Diretoria Executiva conforme Edital do Processo Seletivo da Diretoria Executiva da Fundação Libertas N° 01/2024.

DECLARO que não sofri nenhuma condenação transitada em julgado, nem mesmo, sequer, respondi a processo criminal, em nenhuma parte do território nacional,

e,

DECLARO, para os devidos fins, que não sou parente de qualquer natureza, até terceiro grau, de outros membros de quaisquer órgãos estatutários ou da Diretoria das Patrocinadoras/Instituidores.

Responsabilizo-me pela veracidade destas declarações, ciente de que qualquer apuração em sentido contrário implicará em crime de falsidade ideológica, culminando com as penalidades de ordem legal e o indeferimento da minha candidatura ou, destituição imediata, se selecionado for.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

(assinatura digital)

ANEXO V – TERMO DE QUITAÇÃO AMPLA DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Eu, _____ Nacionalidade _____, Estado Civil _____
_____ RG nº _____, Órgão emissor _____, CPF nº _____
_____ CTPS Nº _____, SERIE _____
_____ Residente na Rua _____,
nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ estado de _____, na
condição de _____ (empregado/diretor) da **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE
SEGURIDADE SOCIAL**, entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ sob o nº 20.119.509/0001-65, sediada em Belo Horizonte/MG, na avenida Álvares Cabral, nº 200,
8º andar, Centro, CEP 30.170-000,

FIRMO E DECLARO, para os fins de cumprimento da norma estabelecida no artigo 507 – B da CLT, bem como demais relações contratuais e estatutárias, e sob minha inteira responsabilidade, a qual assino este termo de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que dou plena, geral e irrestrita quitação de todos os direitos cíveis e trabalhistas relativos ao período de prestação dos serviços à Fundação Libertas, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Por ser esta, a expressão da verdade, e estando de acordo, assino o presente Termo de Quitação.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

(assinatura digital)

ANEXO VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

1. Preenchimento do Anexo I – Requerimento de Inscrição;
2. Preenchimento do Anexo II – Modelo de Currículo Profissional;
3. Cópia do certificado vigente emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC ou preenchimento do Anexo III – Termo de Compromisso com a Certificação; Exceto para o Diretor de Investimentos e Controladoria, que deve apresentar certificação.
4. Preenchimento do Anexo IV – Declaração de antecedentes criminais e de parentesco;
5. Preenchimento do Anexo V - Termo de quitação ampla de obrigações trabalhistas, para os atuais dirigentes/ empregados que prestam ou tenha prestado serviços para a Fundação Libertas, nos últimos 5 (cinco) anos.
6. Cópia de documento de identificação pessoal com foto;
7. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cópia do comprovante de endereço;
9. Documentação comprobatória da experiência profissional, sendo admissíveis os seguintes documentos:
 - a. a cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador, quando as anotações na CTPS não se fizerem suficientes para a identificação da experiência exigida;
 - b. a declaração de cargos e funções ocupadas, no caso de servidor público;
 - c. a declaração de exercício de função firmada pelo dirigente máximo da entidade, acompanhada dos respectivos termos de posse, quando a experiência estiver relacionada a cargo em órgão estatutário de EFPC; ou
 - d. outros documentos, julgados hábeis pela PREVIC;
10. Cópia do Diploma de formação em nível superior e outros comprovantes de formação profissional;
11. Comprovante de formação compatível com as competências exigidas para os cargos de Diretor de Seguridade Social e Investimentos e Controladoria;
12. Cópia de certificado específico para profissionais de investimento (apenas para o cargo de Diretor Investimentos e Controladoria);
13. Declaração de ciência da Patrocinadora da participação no processo seletivo, caso seja empregado das Patrocinadoras;

- a. Declaração emitida pela patrocinadora que comprove o período de relação trabalhista, com informação de ausência de penalidades administrativas disciplinares;
14. Certidões e/ou declarações negativas que deverão ser entregues:
- a. cíveis e criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual ou Distrital da sede da EFPC;
 - b. do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - c. se, por questões técnicas, não for possível a emissão de alguma certidão ou declaração negativa, a EFPC deve encaminhar declaração assinada pelo habilitando informando a respeito da impossibilidade de obtenção do documento.

Links para emissão de certidões:

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/#!>

<https://portal.trf6.jus.br/certidao-online/>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>